

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 03 (três) dias do mês de Novembro de 2015, às 09 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações designados pela Portaria nº 015/2015, junto a sede do Poder Executivo Municipal deu-se início a sessão de análise da proposta da empresa habilitada para participar da Licitação nº 082/2015 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de Artes Especiais, para execução de 01 (uma) Ponte em concreto armado com 130,50 metros de vão, a ser edificada na localidade do Vau Grande, sobre o Rio Erechim, Interior deste município de Cruzaltense, conforme projetos, planilhas e demais especificações, amparado na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando que a empresa CONCRETO E PRE-MOLDADOS PALMEIRA LTDA apresentou no dia 29 de Outubro de 2015 a Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade até dia 27 de Novembro de 2015.

Considerando que nenhuma empresa se manifestou e que não houve interposição de recurso, durante o prazo concedido.

Sendo assim, conforme a Ata de Habilitação das Empresas Participantes, resolveu-se proceder-se a abertura do envelope da proposta de preço, neste dia 03/11/15.

Inicialmente precedeu-se a leitura do teor da proposta, com os esclarecimentos necessários, sendo registradas no mapa comparativo, para efeitos de apuração.

Item	Quantidade	Material/Serviço	Valor Total
1	1,0000 UN	Execução de 01 (uma) ponte com 130,50m de vão - Ponte Vau Grande Conforme Planilha, Orçamentos, Memoriais Descritivos e Edital. Valor de Referência: 2.602.592,9100	

Conforme apuração, restou vencedora do Item 01 do presente processo de Licitação a empresa CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA, que apresentou proposta de R\$ 2.601.092,91.

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados.

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e

apuração dos resultados, pelo critério de menor valor global, os itens foram processados eletronicamente em sistema informatizado, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito Municipal, Kely José Longo.

A comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Homologação.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências. Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada a abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, até dia 10/11/2015 e encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes.

Em 03 de Novembro de 2015.

Comissão:

Ricardo Sandri Gazzoni

Membro - CPL

Elcio Brack

Membro - CPL

Gilberto Bampi

Presidente - CPL